



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Defensoria Pública-Geral

Decisão n.º 345/2024 - DPDF/DPG

Brasília-DF, 08 de março de 2024.

Cuida-se de processo deflagrado pelo Despacho DPDF/DPG ([133497845](#)), o qual apontou, para conhecimento e providências, o Ofício nº 605/2024-GP ([133482096](#)), subscrito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), encaminhando cópia do inteiro teor do Despacho Singular nº 32/2024-MA, extraído do Processo nº 00600-00001210/2024-22-e ([133481650](#)). Refere-se o mencionado processo à Representação, com pedido cautelar, formulada pelo 5 Instituto Tecnológico – Sociedade Civil de Profissionais de Tecnologia Associados – 5IT, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº. 22/2023, promovido pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Jurídica no Parecer Técnico nº 54/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR ([135423343](#)).

Adoto os fatos supervenientes abaixo listados, os quais motivam a revogação da licitação, Pregão Eletrônico nº 22/2023:

1. Diante de uma nova gestão na Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, apurou-se a necessidade de reavaliação dos quantitativos e reanálise das especificações técnicas a partir de um estudo minucioso da necessidade x a disponibilidade mercadológica, em face ao princípio da economicidade;
2. Aprimoramento do procedimento de Planejamento da Contratação, com a definição das especificações técnicas e dos quantitativos a serem contratos, que reflitam, de modo inequívoco a necessidade de serviços da DPDF.

Ante ao exposto, revogo o Procedimento Licitatório nº 22/2023 ([128941513](#)) que tramita nos autos do Processo SEI nº 00401-00020629/2023-67, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Comunique-se.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA
Defensor Público-Geral - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA - Matr.0237130-8, Defensor(a) Público(a)-Geral substituto(a)**, em 08/03/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135439055** código CRC= **FD647AE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 3550-6124

Criado por [hellen.borges](#), versão 12 por [brenda.sousa](#) em 08/03/2024 16:56:12.